

ATO 005/2018

DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, PEDIDOS DE VAGA PARA DEFICIENTE E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO EDITAL № 001/2017 DE CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Comissão Municipal de Processos Seletivos Públicos da Secretaria de Saúde, conjuntamente com o Instituto o Barriga Verde, de acordo com a legislação pertinente e as normas estabelecidas no edital e seus anexos. TORNA PÚBLICO as decisões dos recursos, conforme segue:

1. Dos Pedidos de Isenção:

Parecer 001

Candidato: 844442 - Daniel Gomes Feitosa - 01. Técnico em Radiologia

Alegações: Candidato solicita revisão de seu pedido de isenção, apresentando comprovante da

Caixa Econômica com seu número do NIS.

Decisão: O indeferimento é devido ao NIS não ter sido identificado na base de dados do Cadúnico. O candidato não apresentou em seu recurso documento que confirma seu Cadastro no Cadúnico.

Ter um número de NIS, não significa que o candidato está incluso no Cadúnico.

INDEFERIDO - Isenção indeferida - Inscrição indeferida.

2. Dos Pedidos de Vaga para Deficiente e Condição Especial

Parecer 002

Candidato: 810087 - Antero Varela - 04. Enfermeiro

Alegações: Candidato alega que foi indeferido seu pedido de vaga para deficiente por falta de pagamento da inscrição, no entanto comunica que teve sua inscrição deferida a isenção e solicita retificação.

Decisão: Assiste razão ao candidato, sua inscrição foi deferida mediante isenção, portanto seu pedido para vaga de deficiente fica deferido, não solicitou condição especial, retifique-se o ato 004 e republique-se. Esta banca defere os pedidos de vaga para portadores de deficiência do candidato acima descrito, **conforme anexo I deste ato**.

DEFERIDO - VAGA PARA DEFICIENTE - SEM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA

Parecer 003

Candidata: 864559 - Josaine Adriana Sbalqueiro - 04. Enfermeiro

Alegações: Em síntese a candidata informa que enviou a documentação correta para solicitação de vaga para deficiente e solicita revisão.

Decisão: Assiste razão à candidata, sua documentação foi postada dentro do prazo, porém chegou para a Banca em data posterior à publicação do ato, o qual deve ser retificado. Portando defere-se o pedido de vaga para deficiente sem condição especial para realizar a prova, o que não foi solicitado pela candidato. esta banca defere os pedidos de vaga para portadores de deficiência do candidato acima descrito, **conforme anexo I deste ato**.

DEFERIDO - VAGA PARA DEFICIENTE - SEM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA



Parecer 004

Candidatos: 867721 – Fernanda Pinheiro Aquiar – Cirurgião Dentista – Clinico Geral

858052 - Edna Mara Queiros - 04. Enfermeiro

859931 – Eliete Preigschadt Goldani – 01. Técnico em Radiologia

Por revisão da Banca: Com base na documentação recebida dos candidatos postadas dentro do prazo estipulado pelo edital, porém chegaram após publicação do ato, esta banca analisa e emite sua decisão.

Decisão: Considerando que os documentos estão postados dentro do prazo e que estão de acordo com o exigido no edital, esta banca defere os pedidos de vaga para portadores de deficiência dos candidatos acima descritos, conforme anexo I deste ato.

DEFERIDO - VAGA PARA DEFICIENTE

3. Do Indeferimento da Inscrição

Parecer 005

Candidata: 866001 - Dayane Souza Pereira - 04. Enfermeiro

Alegações: Solicita revisão de sua inscrição pedindo deferimento pois efetuou o pagamento.

Decisão: Não há o que ser revisado visto que a inscrição da candidata esta deferida e homologada

conforme ato nº 003, página 41, número sequencial 507.

INDEFERIDO - IMPROCEDENTE

Parecer 006

Candidata: 839178 - Kelly Caroline Andrade - 04. Enfermeiro

Alegações: Não encontrei o motivo de indeferimento de inscrição. Aquardo Rever deferimento de

inscrição

Decisão: A inscrição da candidata está indeferida por falta de pagamento, em seu recurso a candidata não apresentou nenhum documento comprobatório de que tenha efetivamente pago a taxa de inscrição.

INDEFERIDO - INSCRIÇÃO PERMANECE INDEFERIDA.

Parecer 007

Candidata: 834535 - Vanessa Rodrigues - 04. Enfermeiro

Alegação: Não apareceu meu nome na lista dos deferidos. Realizou o pagamento em tempo hábil. Decisão: Não há o que ser revisado visto que a inscrição da candidata esta deferida e homologada

conforme ato nº 003, página 73, número sequencial 1.999.

INDEFERIDO - IMPROCEDENTE

Parecer 008

Candidata: 820624 - Amanda Ribeiro Santos - 05. Farmacêutico

Alegações: Em síntese solicita novo prazo para pagamento da taxa de inscrição, pois não efetuou por problemas pessoais.

Decisão: Recurso improcedente, visto que o prazo do edital é igual para todos os candidatos e qualquer exceção fere o princípio constitucional da isonomia.

INDEFERIDO - IMPROCEDENTE

Parecer 009

Candidata: 831684 - Nathalia Cristina Prohmann Angioletti - 06. Fisioterapeuta

Alegações: Realizei o pagamento da inscrição até o dia de vencimento. Peço Deferimento da inscrição.

Decisão: Não há o que ser revisado visto que a inscrição da candidata esta deferida e homologada conforme ato nº 003, página 89, número sequencial 293.

INDEFERIDO - IMPROCEDENTE



Parecer 010

Candidata: 860911 - Amanda Cardoso Berensztejn - 12. Médico Cardiologista

Alegação: Solicita que fosse emitido novo boleto com prazo de pagamento atualizado, pois não

conseguir efetua-lo a tempo por questões de ordem pessoal.

Decisão: Recurso improcedente, visto que o prazo do edital é igual para todos os candidatos e

qualquer exceção fere o princípio constitucional da isonomia.

INDEFERIDO - IMPROCEDENTE

Parecer 011

Candidata: 838074 - Ana Beatriz De Arruda Leal - 39. Nutricionista

Alegações: Solicita deferimento da inscrição informando que efetuou o pagamento.

Decisão: Não há o que ser revisado visto que a inscrição da candidata esta deferida e homologada

conforme ato nº 003, página 111, número sequencial 22.

INDEFERIDO - IMPROCEDENTE

- 3. Defere os pedidos de vaga para Deficientes conforme anexo I deste edital.
- 4. Mantem-se a homologação da inscrições conforme ato 003/2018 de 06/02/2018.

Itajaí (SC) 09 de fevereiro de 2018.

CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I Decisões dos pedidos de Vaga para Deficiente com Condições especiais para realização das provas.

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Vaga para Deficiente		Qual condição Especial?	Decisão
810087	Antero Claiton Varela	04. Enfermeiro	sim	Não	nenhuma	DEFERIDO, vaga para deficiente
858052	Edna Mara Queiroz	04. Enfermeiro	sim	Não	nenhuma	DEFERIDO, vaga para deficiente
859931	Eliete Preigschadt Goldani	01. Técnico em Radiologia	SIM	Não	nenhuma	DEFERIDO, vaga para deficiente
867721	Fernanda Pinheiro Aguiar	02. Cirurgião Dentista - Clínico Geral	SIM	Não	nenhuma	DEFERIDO, vaga para deficiente
864559	Josaine Adriana Sbalqueiro	04. Enfermeiro	SIM	Não	nenhuma	DEFERIDO, vaga para deficiente